

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER, com sede à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, por meio do Setor Administrativo, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Aviso e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aviso encontra-se disponível na página do Consórcio COINTER (<https://www.cointernoroeste.com.br/>), bem como, na página do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

Processo Administrativo Nº 183/2026

Dispensa de Licitação Nº 015/2026

ID Contratações 2026.501C2600001.09.0015

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 22/06/2026, às 23h:59min, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
compras.cointer@gmail.com

LINK DE ACESSO AO EDITAL: <https://www.cointernoroeste.com.br/contratacoes-diretas/>

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente (arquivo de aço e estante de aço) para atendimento das demandas administrativas do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo II, e Proposta, anexo I deste Edital.

Consórcio COINTER

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arquivo de aço carbono, resistente, contendo 04 gavetas com sistema de abertura por corrediças metálicas, medindo aproximadamente: altura entre 130 e 140 cm, largura entre 45 e 50 cm e profundidade entre 60 e 70 cm, acabamento com pintura anticorrosiva e antiferrugem, cor cinza ou equivalente, capacidade compatível para armazenamento de pastas suspensas e documentos tamanho A4/ofício, sapatas niveladoras ou base de apoio.	01	Unidade	R\$ 896,00	R\$ 896,00
02	Estante multiuso de aço carbono, resistente, contendo 06 prateleiras reguláveis em altura com capacidade mínima de carga distribuída de 30 kg por prateleira, fabricadas em chapa de aço compatível com a capacidade exigida, medindo aproximadamente: altura entre 190 e 200 cm, largura entre 90 e 100 cm, profundidade entre 30 e	01	Unidade	R\$ 369,00	R\$ 369,00

	40 cm, acabamento com pintura anticorrosiva e antiferrugem, cor cinza ou equivalente, colunas com sistema de montagem por encaixe ou parafusamento.				
VALOR TOTAL					R\$ 1.265,00

1.2. Os valores (R\$) informados na tabela acima refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, servindo como parâmetro para análise da vantajosidade das propostas apresentadas.

1.3. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.3.1. – ANEXO I – Modelo de Proposta;
- 1.3.2. – ANEXO II – Termo de Referência.
- 1.3.3. – ANEXO III – Declarações Dispensa de Licitação

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade:

2.001 - Manutenção das atividades administrativas do COINTER

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

3.0 – DO VALOR TOTAL ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais).

4.0 – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Unidade Regional Ceasa Noroeste, sob administração do COINTER, sito à Rod. Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP. 29.705-720.

4.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após emissão da autorização de fornecimento.

4.3. Os custos com transporte e entrega serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail compras.cointer@gmail.com até às 23h:59min, ou mediante apresentação na sede administrativa do Consórcio COINTER, sito à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, das 07h00 às 16h00, fazendo referência a DISPENSA em questão.

5.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Dia 22/06/2026.

5.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, através de e-mail ou presencialmente, na sede administrativa do COINTER, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo do produto (quando for o caso) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.1.3. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

5.1.4. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas da empresa classificada em primeiro lugar, onde os mesmos deverão ser enviados após solicitação do Setor Administrativo/Compras, que comunicará à empresa vencedora, ou seja, a detentora da melhor proposta, para que apresente a documentação por e-mail ou mediante protocolo na sede do COINTER, no prazo de até **03 (três) dias**, contados a partir da solicitação.

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

6.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

6.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

6.4.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

6.4.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.5. DECLARAÇÕES (ANEXO III)

6.5.1. Apresentar declarações (Anexo III) com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

7.0 – DO PAGAMENTO:

7.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a entrega do material e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, em parcela única, em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento definitivo dos bens, comprovada a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e apresentação da nota fiscal.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de obrigação financeira que lhe for imposta.

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o Consórcio COINTER revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Consórcio COINTER deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Consórcio COINTER.

Colatina/ES, 17 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LAYS VALÉRIO DE MELLO**
Data: 17/06/2026 09:07:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lays Valério de Mello
Agente de Contratações do COINTER

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta Dispensa é para atendimento das demandas do Consórcio COINTER, conforme especificação abaixo. Será avaliado preço por item.

DADOS DA PROPONENTE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:					
Telefone:					
PROPOSTA					
Item	Descrição	Und.	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
01	Arquivo de aço carbono, resistente, contendo 04 gavetas com sistema de abertura por corrediças metálicas, medindo aproximadamente: altura entre 130 e 140 cm, largura entre 45 e 50 cm e profundidade entre 60 e 70 cm, acabamento com pintura anticorrosiva e antiferrugem, cor cinza ou equivalente, capacidade compatível para armazenamento de pastas suspensas e documentos tamanho A4/ofício, sapatas niveladoras ou base de apoio.	01	Unidade		
	Estante multiuso de aço carbono, resistente, contendo 06 prateleiras reguláveis em altura com capacidade mínima de carga distribuída de 30 kg por prateleira, fabricadas em chapa de aço compatível com a capacidade exigida, medindo aproximadamente: altura entre 190 e 200 cm, largura entre 90 e 100 cm, profundidade entre 30 e 40 cm, acabamento com pintura	01	Unidade		

	anticorrosiva e antiferrugem, cor cinza ou equivalente, colunas com sistema de montagem por encaixe ou parafusamento.				
--	---	--	--	--	--

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

FORMA DE PAGAMENTO: () transferência () boleto bancário

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: () à vista () 30 dias

PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Até 07 (sete) dias corridos após emissão da Autorização de Fornecimento.

Cidade, data.

(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 014/2026

I. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente (arquivo de aço e estante de aço) para atendimento das demandas administrativas do COINTER.

II. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.1. Descrição dos itens

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
01	UN	01	Arquivo de aço carbono, resistente, contendo 04 gavetas com sistema de abertura por corrediças metálicas, medindo aproximadamente: altura entre 130 e 140 cm, largura entre 45 e 50 cm e profundidade entre 60 e 70 cm, acabamento com pintura anticorrosiva e antiferrugem, cor cinza ou equivalente, capacidade compatível para armazenamento de pastas suspensas e documentos tamanho A4/ofício, sapatas niveladoras ou base de apoio.
02	UN	01	Estante multiuso de aço carbono, resistente, contendo 06 prateleiras reguláveis em altura com capacidade mínima de carga distribuída de 30 kg por prateleira, fabricadas em chapa de aço compatível com a capacidade exigida, medindo aproximadamente: altura entre 190 e 200 cm, largura entre 90 e 100 cm, profundidade entre 30 e 40 cm, acabamento com pintura anticorrosiva e antiferrugem, cor cinza ou equivalente, colunas com sistema de montagem por encaixe ou parafusamento.

2.2. Os materiais do objeto em questão devem ser produtos novos, sem uso e acompanhados dos acessórios necessários para instalação/montagem, quando aplicável.

III. JUSTIFICATIVA:

3.1. Considerando que o COINTER necessita de mobiliários para arquivamento de documentos do Consórcio COINTER utilizados no dia a dia e também que não estão mais em uso (arquivo);

3.2. Considerando que os gaveteiros e as estantes existentes no patrimônio do COINTER já estão todas sendo utilizadas;

3.3. Considerando que o Consórcio possui documentos que estão sem mobiliários para armazenamento;

3.4. Conclui-se que a aquisição se faz necessária para manter a organização do setor administrativo e assegurar a conservação dos arquivos.

IV. LOCAL DA REALIZAÇÃO:

4.1. A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa deverá realizar a entrega dos materiais na sede da Unidade Regional Ceasa Noroeste, sob administração do COINTER, sito à Rod. Cônego João Guilherme S/N Santa Helena, Colatina/ES, CEP. 29.705-720.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa da presente contratação ocorrerá pelas seguintes diretrizes orçamentárias correntes no exercício financeiro de 2026:

2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas do COINTER

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

VI. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1. Será considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações contidas neste Termo de Referência, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

6.3. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar de sua emissão.

VII. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento pelo fornecimento dos materiais especificados neste Termo de Referência será efetuado em parcela única, em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento definitivo dos bens e apresentação da nota fiscal.

7.2. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos materiais e apresentação da nota fiscal e documentação exigida.

7.3. A efetuação do pagamento ficará condicionada a informação de que os materiais foram entregues em perfeito estado de uso.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

VIII. DA HABILITAÇÃO:

8.1. A empresa que ofertar a proposta mais vantajosa deverá apresentar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista para efetuar a contratação de acordo com a previsão da Lei Federal nº. 14.133/2021.

IX. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A empresa vencedora obriga-se a:

9.1.1. Realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após emissão da autorização de fornecimento.

9.1.2. Fornecer à CONTRATANTE, no endereço informado no item IV, e dentro do horário normal de expediente, os materiais do objeto;

9.1.3. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

9.1.4. Designar por escrito, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências com os itens contratados;

9.1.5. Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições que culminaram este Termo de Referência.

X. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Realizar o pagamento à CONTRATADA, após o fornecimento e recebimento dos materiais e atendimento das demais formalidades administrativas pertinentes, procedendo aos descontos legais pertinentes, quando for o caso;

10.2. Verificar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do contratado;

10.3. Designar por meio formal servidor para que sirva de fiscal, o qual acompanhará a entrega dos materiais, anotando em registro próprio quaisquer defeitos identificados.

XI. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS

11.1. O recebimento dos materiais ocorrerá mediante conferência quantitativa e qualitativa pelo fiscal designado.

11.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e conservação, livres de amassados, riscos, empenamentos, avarias, defeitos de fabricação, corrosão, ausência de peças ou quaisquer inconformidades com as especificações deste Termo de Referência.

11.3. Constatada qualquer irregularidade no ato da entrega ou durante o recebimento, a CONTRATANTE poderá recusar total ou parcialmente os itens, ficando a CONTRATADA obrigada a promover a substituição, sem ônus adicional, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

11.4. O recebimento definitivo somente ocorrerá após verificação da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11.5. Os materiais deverão possuir garantia mínima do fabricante, não inferior à garantia legal, quando aplicável.

XII. DA AMOSTRA

12.1. Não se aplica

XIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13.2. Fica assegurado ao COINTER, o direito de no interesse de anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

XIV. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Esclarecimentos e demais informações a respeito deste Termo de Referência ou sua elaboração, poderão ser solicitadas a administração do COINTER por meio do telefone (27) 99529-8213, ou através do endereço eletrônico: compras.cointer@gmail.com, ou em comparecimento a sede administrativa do COINTER junto na Ceasa Noroeste sito à Rod. Cônego João Guilherme s/n, Bairro Santa Helena, Colatina/ES – CEP: 29.705-720.

Colatina/ES, 18 de maio de 2026.

LAYS VALÉRIO DE MELLO
Agente de Contratações do COINTER

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

À AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

a) Declaro para os devidos fins, de que inexistente qualquer fato impeditivo a participação da empresa no certame, que não foi declarada inidônea, bem como, não está impedida de contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, comprometendo-se a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

b) Declaro para os devidos fins, de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e concorda com todos os termos do Edital supracitado.

c) Declaro para os devidos fins, de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

d) Declaro para os devidos fins, de que a empresa, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que se trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 e conforme art. 92, XVII, Lei nº 14.133/21.

e) Declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído no contrato social)